

**EDITAL N° 037/2022**

**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de **01 (um) Especialista em desenvolvimento do modelo da cadeia de custódia**, para atuar no projeto *“Diagnóstico e proposição de um modelo sobre a cadeia de custódia no Brasil: Estudo preliminar em cinco capitais representantes das cinco regiões brasileiras”*.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar **01 (um) Especialista em desenvolvimento do modelo da cadeia de custódia**, com formação de nível superior, conforme atividades relacionadas no **item 3.1** e a entrega dos produtos relacionados no **item 3.2** deste Edital.

**1.2.** O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.3.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**1.4.** A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado *“Diagnóstico e proposição de um modelo sobre a cadeia de custódia no Brasil: Estudo preliminar em cinco capitais representantes das cinco regiões brasileiras”*.

**2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO**

**2.1.** Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

**2.1.1.** *Curriculum vitae ou lattes.*

**2.1.2.** Possuir certificado de conclusão de curso superior em qualquer área, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;

**2.1.3.** Possuir experiência comprovada, em atuação profissional de no mínimo 10 (dez) anos relacionada a cadeia de custódia;

**2.2.** Requisitos desejáveis a serem preenchidos pelo interessado:

**2.2.1.** Possuir experiência em atividades relativas à discussão e/ou

elaboração de documentos sobre a cadeia de custódia, devidamente comprovada por meio de participações em atividades pedagógicas e instrucionais, além de produções científicas (artigo, livro, capítulo de livro, entre outros);

**2.2.2.** Possuir diploma e /ou certificado em nível de pós-graduação em qualquer área, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

**2.3.** Todos os requisitos deverão ser comprovados mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas.  
**A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DEVE SER ENVIADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.**

### **3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**3.1.** Das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional:

**3.1.1.** O profissional a ser contratado deverá realizar as seguintes atividades:

**3.1.1.1** Avaliar os dados obtidos por meio da aplicação dos questionários de diagnóstico da cadeia de custódia;

**3.1.1.2** Avaliar os dados obtidos nas visitas *in loco*;

**3.1.1.3** Integrar os dados obtidos na pesquisa;

**3.1.1.4** Auxiliar na proposição de um modelo da cadeia de custódia;

**3.1.1.5** Participar das reuniões de alinhamento sempre que solicitado;

### **4. PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**4.1.1.** Deverão ser entregues os seguintes produtos:

<b>PRODUTOS</b>
<b>Produto 01</b> – Relatório descritivo sobre a análise e junção dos dados levantados no projeto quanto à cadeia de custódia;
<b>Produto 02</b> – Proposição de modelo da cadeia de custódia.

**4.1.2.** Os produtos deverão ser apresentados em documento PDF

devidamente assinados e encaminhados por e-mail em conjunto com os artefatos gerados (arquivos editáveis quando aplicável) em anexo.

**4.1.3.** A Coordenação do Projeto terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para a avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias corridos para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

**4.2.** Do cronograma de execução

**4.2.1.** O produto do profissional deverá ser apresentado conforme cronograma abaixo:

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Produto 01	Até 20 dias após a assinatura do contrato.
Produto 02	Até 40 dias após a assinatura do contrato.

**5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), no período entre o **dia 12 de setembro a 16 de setembro de 2022;**

**5.2.** No e-mail de inscrição deste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“ESPECIALISTA EM CADEIA DE CUSTÓDIA – SELEÇÃO DE PESSOAS 037/2022”** e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos no **Item 2.1** deste Edital, bem como a documentação atinente aos requisitos desejáveis, constantes do **Item 2.2, EM FORMATO .PDF, EM 1 (UM) ÚNICO E-MAIL;**

**5.3.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

**5.4.** Somente os profissionais que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

**5.5.** O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

**5.6. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de**

**participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**

**5.7.** Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

**5.8.** Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**5.9.** Uma vez encaminhada à documentação, não será permitida sua alteração.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

**6.1.1. ETAPA 1** – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens 2.1.

**6.1.2. ETAPA 2** – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens **2.2**.

**6.2.** A comissão examinadora que realizará a seleção será composta por funcionários da Comissão de Seleção da Finatec e pela coordenação do projeto.

## **7. ANÁLISE CURRICULAR**

**7.1. ETAPA 1** - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

**7.2.** A Análise do Currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO**, observando-se o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios, o candidato que não preencher estará eliminado;

**7.3.** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (requisitos desejáveis).

## **8. AVALIAÇÃO CURRICULAR E PONTUAÇÃO**

**8.1.** Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação documental, sob pena de não pontuação ou mesmo ser excluído e devem ser entregues no momento do envio da documentação;

**8.2. ETAPA 2** – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado

quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

<b>CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO CURRICULAR</b>		
<b>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS</b>		
<i>Curriculum vitae</i> ou <i>lattes</i> ;		
Possuir certificado de conclusão de curso superior em qualquer área, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;		
Possuir experiência comprovada, em atuação profissional de no mínimo 10 (dez) anos relacionada a cadeia de custódia;		
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO (POR ITEM)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Possuir diploma e /ou certificado em nível de pós-graduação em qualquer área, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;	20 (vinte) pontos Especialização. 30 (trinta) pontos Mestrado. 40 (quarenta) pontos Doutorado.	0 a 60
Possuir experiência em atividades relativas à discussão e/ou elaboração de documentos sobre a cadeia de custódia, devidamente comprovada por meio de participações em atividades pedagógicas e instrucionais, além de produções científicas (artigo, livro, capítulo de livro, entre outros)	5 (cinco) pontos por ano de atividade.	0 a 40
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>

**8.3.** A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

**8.4.** Somente o candidato que cumprir o Requisito Obrigatório e obtiver o mínimo de **20 (VINTE) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos pontuáveis do quadro acima, será aprovado.

## **9. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1.** Será habilitado e classificado o profissional que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da ETAPA 1 e obtiver a maior pontuação total na

ETAPA 2;

**9.2.** Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**9.2.1.** Maior idade;

**9.2.2.** Maior pontuação na **Etapa 2**, alínea “a”.

## 10. VIGÊNCIA

**10.1.** O contrato terá prazo de vigência de 40 (quarenta) dias a contar da data de sua assinatura.

## 11. VALOR E PAGAMENTO

**11.1.** O valor total bruto da remuneração das atividades e produtos contratados é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Os pagamentos serão efetuados com base na aprovação dos produtos previstos, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado abaixo:

<b>Produtos</b>	<b>Apresentação (em dias após assinatura do contrato)</b>	<b>Valor (%)</b>	<b>Valor bruto</b>
Produto – 01	Até 20 dias após a assinatura do contrato.	50%	R\$ 9.000,00
Produto – 02	Até 40 dias após a assinatura do contrato.	50%	R\$ 9.000,00

**11.2.** O pagamento será efetuado conforme o cronograma de entrega (s) e pagamento (s) definido em contrato, estabelecido de acordo com a demanda do Projeto, observados os prazos previstos neste Edital.

**11.3.** A Finatec terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

**11.4.** Sobre o valor de pagamento dos serviços haverá a retenção:

- Do Imposto de Renda – IR;
- Do Imposto Sobre Serviço – ISS, quando verificada a ausência de apresentação, pelo CONTRATADO, de comprovante de registro como autônomo no órgão competente; e
- Da contribuição previdenciária para o INSS, caso não seja comprovado



o recolhimento pelo teto máximo.

## 12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	12/09 a 16/09/2022
Avaliação Curricular	19/09 a 22/09/2022
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	23/09/2022
Período de Recurso	26 a 28/09/2022
Resposta aos Recursos	29/09 a 03/10/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	04/10/2022
Convocação e Envio de Documentos relacionados no Anexo I	04/10/2022

## 13. DOS RECURSOS

**13.1.** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar.

**13.2.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

**13.3.** Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

**13.4.** Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).

**14.1.1.** O profissional aprovado será convocado para apresentarem a documentação listada no **ANEXO I** e **ANEXO II**, no prazo estabelecido no **item 12** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

**14.2.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

**14.3.** As informações advindas dos produtos e serviços, objetos desta contratação, serão de exclusiva propriedade do IFB, para utilização no Projeto, sendo expressamente proibido o repasse dos produtos e informações a terceiros.

**14.4.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) ou pelo telefone: (61) 3348-0457.

**14.5.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

**14.6.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

**14.7.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Relação de documentos.

**ANEXO II** – Formulário de Dados Pessoais.

Brasília, 12 de setembro de 2022

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**



**ANEXO I**

**EDITAL DE SELEÇÃO N° 037/2022 SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA FÍSICA**

<b>Relação de documentos</b>	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, n° conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

**ANEXO II**  
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 037/2022**  
**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

- \* Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.  
 \* Por gentileza, preencha todos os campos.

**FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA**

NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO:	
NACIONALIDADE:	CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:	SEXO:	F ( ) M ( )
RG ou RNE:	ORGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
PIS/PASEP/NIT:	CPF:		
E-MAIL:	(DDD) CELULAR:		
GRAU DE INSTRUÇÃO:	ESTADO CIVIL:		
ESTADO CIVIL:			
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL?	( ) SIM ( ) NÃO	MATRÍCULA SIAPE:	
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:	VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:		
<b>ENDEREÇO:</b>			
LOGADOURO:	NÚMERO:		
COMPLEMENTO			
CIDADE:	BAIRRO:		
CEP:			
PAÍS:	ESTADO:		
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>			
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:	BANCO:		
Nº DO BANCO:	AGENCIA:	CONTA:	
<b>DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA:</b>			
POSSUI:	( ) SIM ( ) NÃO		
NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:		
GRAU DE PARENTESCO:	CPF:		
NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:		
GRAU DE PARENTESCO:	CPF:		
<b>COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:</b>			
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO - Nº:			
CASADO COM BRASILEIRO (A):	( ) SIM ( ) NÃO	FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):	( ) SIM ( ) NÃO
NATURALIZADO:	( ) SIM ( ) NÃO	NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:	
DATA DE NATURALIZAÇÃO:	DATA DE CHEGADA:	VENCTO. IDENTIDADE:	
VENCTO. CTPS:	TIPO DE VISTO:	( ) PERMANENTE ( ) TEMPORÁRIO	VENCTO. VISTO:

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RESPONSÁVEL PELOS DADOS

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

\* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO - LEGENDA:

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl./consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil ; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal